

DECRETO Nº 7184, de 05 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7184				
Suplementação de			Data	05/12/2025
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			ADMINISTRAÇÃO	
86	95	1	1.04.0.04.1	50.000,00
			22.0029.214	
			9.31909400.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			SERVIÇOS PÚBLICOS	
208	1034	1	1.08.0.04.1	320.000,00
			22.0029.216	
			0.33903000.	
			15000000	
208	210	1	1.08.0.04.1	63.000,00
			22.0029.216	

			0.33903000.		
			15000000		
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
1251	825	1	1.16.0.15.4		100.000,00
			52.0012.106		
			3.33903900.		
			15000000		
Soma:					533.000,00
Anulação de Créditos				Data	05/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ADMINISTRAÇÃO		
95		1	1.04.0.04.1		50.000,00
			22.0029.214		
			9.33904900.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			SERVIÇOS PÚBLICOS		
210		1	1.08.0.04.1		63.000,00
			22.0029.216		
			0.33903900.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			DESENVOLVIMENTO		
			ECONÔMICO		
825		1	1.22.0.23.1		100.000,00
			22.0020.110		
			8.33903900.		
			15000000		
			FUNDO MUNICIPAL DE		
			HABITAÇÃO E INTERESSE		
			SOCIAL		
1034		1	1.16.2.16.4		320.000,00
			82.0003.100		
			9.33903900.		
			15000000		
Soma:					533.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal